**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Miguel Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, conforme disponibilização do Departamento de Transporte e Manutenção de Frotas da municipalidade, sito à Prudente de Moraes, nº: 850, que no dia **28 de maio de 2019, às 130h30min**, fará realizar licitação na modalidade leilão público, para alienação de bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a quem oferecer o maior lance, o qual se regerá pelas cláusulas e condições do presente edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1. - Visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, referentes à alienação do bem móvel abaixo descrito e avaliado, conforme segue, a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao valor mínimo fixado no laudo de avaliação, segue:

**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Veíc./Marca/**  **Modelo** | **Combustível** | **Espécie/Tipo/ Cor** | **Ano/ Fb/Mod** | **Placa** | **Chassi** |
| **01** | GM CHEVROLET 12000 | Diesel | Caminhão/Branca | 1988/88 | BSV 4911 | 9BG683NXJJCO27950 |

1.2 – O bem móvel a ser leiloado, a partir da publicação deste edital**,** estará à disposição dos interessados no endereço supramencionado para vistorias e exames de segunda a sexta feira das **09h ás 11h, e das** **13h às 16horas**.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da licitação, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que até o horário do encerramento **(28/05/2019 às 13h30min)**, exceto funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP.

No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) **Se pessoa física**:

Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) **Se pessoa jurídica:**

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

**3 - DO JULGAMENTO**

3.1 - As **13h30min do dia 28/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, nº: 850, a leiloeira nomeada, declarará aberto os trabalhos, procedendo-se ao leilão dos veículos especificado neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer para o lote.

3.2- Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceito lances que superem a proposta inicial acima de R$ 100,00 (cem reais) e assim sucessivamente.

3.3- A leiloeira após o oferecimento de cada lance, aguardará por no máximo 03 (três) minutos e, em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

3.4- Os pagamentos deverão ser efetuados à vista e em única parcela, em moeda corrente ou em cheque nominal a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, no ato do arremate, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 6945-0, conta bancária 28054-28.

3.5 – Só serão aceitos cheques do próprio licitante.

3.6 – Na caso de pagamento efetuado em cheque, a liberação do bem arrematado deverá aguardar a cobrança ter sido creditada na conta corrente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.

3.7 - Os bens arrematados serão entregues ao licitante vencedor, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, para o arrematante proceder a retirada do bem por ele arrematado, por sua exclusiva conta e risco.

3.8- Decorrido o prazo descrito no item anterior, será cobrada uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada dia de permanência do veículo ou sucata no pátio da municipalidade.

3.9 – Findo o prazo, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente não se responsabilizará pelos bens arrematados.

3.10 – O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

3.11 – As transferências dos veículos arrematados deverão ser efetuadas dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

**4 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 - Realizado o leilão e elaborada a competente ata, a homologação do certame será efetivada no prazo legal pelo Senhor Prefeito Municipal.

4.2 - O licitante ao se inscrever, automaticamente declara que aceita integralmente as condições do edital, e ainda, que os bens leiloados serão entregues no seu estado atual de conservação, correndo as despesas de frete, locomoção, transferência, impostos, multas e despachante, por sua exclusiva conta.

4.3 - A Administração Pública de Ribeirão Corrente poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - Todas as questões porventura existentes e que tenha cunho judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Corrente, 10 de maio de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANTÔNIO MIGUEL SERAFIM**

**Prefeito**

**Da: Comissão de Avaliação**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

Em atendimento à determinação do Sr. Prefeito Municipal, procedemos à avaliação do bem abaixo descrito, constatando-se o seguinte:

**DESCRIÇÃO DO BEM**

**LOTE 01 -** VeículoGM CHEVROLET 12000, combustível: diesel, ano/modelo: 1988/1988, placas: BSV 4911, cor: Branca, chassi: 9BG683NXJJCO27950, Renavan: 00398621144, número do patrimônio: 581. **Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Ribeirão Corrente, 10 de maio de 2019.

1. Fabrício Américo de Faria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Rildo da Silva de Souza:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. Reinaldo Ribeiro de Oliveira:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LOTE 01 -** VeículoGM CHEVROLET 12000, combustível: diesel, ano/modelo: 1988/1988, placas: BSV 4911, cor: Branca, chassi: 9BG683NXJJCO27950, Renavan: 00398621144, número do patrimônio: 581. **Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

 

 

 